

PORTARIA Nº 594/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência JULHO/2023, no valor de R\$ 2.058.225,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação 2520- Regionalização das Redes de Atenção em Saúde - RAS e enfrentamento da COVID19

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse Financeiro - Fundo a Fundo - UPA 24h

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência JULHO/2023

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgto	de MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00

UPA III - PASCOAL RAMOS

- CNES: 7869312, conf. Resol.

CIB n.º 075 de 11/10/2017 -
Hab. E

Opção VIII*

325.000,00

Resol. CIB n.º 097 de
12/12/2019

- Qualificada

VÁRZEA GRANDE

UPA III - IPASE - CNES: 9024980,
conf. Resol. CIB n.º 079 de
09/11/2017 - Qualificada, conf.
Ministério da Saúde

Opção VIII*

325.000,00

UPA II - CRISTO REI - CNES:
9792376,

conf. Resol. CIB n.º 098 de

12/12/2019 e Resol. CIB Ad

Opção V*

195.000,00

Referendum n.º 07 de
05/04/2023 -

Habilitada e Qualificada

POCONÉ

UPA I - POCONÉ (Jaime
Verissimo
de Campos "Jaiminho") -
CNES: 2795752, conf. Resolução
CIB n.º 060 de 04/05/2023 -
Habilitada

Opção III

65.000,00

Sub-Total - Baixada Cuiabana

1.235.000,00

GARÇAS ARAGUAIA

BARRA DO GARÇAS

UPA II - BARRA DO GARÇAS -

CNES: 7761929, conf. Resol.

Opção V*

113.750,00

CIB n.º 099 de 12/12/2019 -
Habilitada

Sub-Total - Garças Araguaia

113.750,00

NOROESTE

JUÍNA

UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577,

conf. Resol. CIB n.º 255 de

Opção III*

65.000,00

28/11/2012 - Habilitada

Sub-Total - Noroeste

65.000,00

UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES:

		9161937, conf. Resol. CIB		
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada	Opção VIII*	325.000,00
		e Resol. CIB nº 384 de 15/12/2022		
		-		
		Habilitada e Qualificada		
	UPA II - PRIMAVERA DO			
	LESTE, CNES: 9112529, conf.			
PRIMAVERA DO LESTE	Resol. CIB n.º 013 de	Opção VII*		140.725,00
	04/04/2019			
	- Habilitada			
Sub-Total - Sul Matogrossense	465.725,00			
		UPA I - SORRISO - CNES: 6975402,		
TELES PIRES	SORRISO	conf. Resol. CIB n.º 017 de	Opção III*	65.000,00
		07/04/2016 - Habilitada		
	UPA II - SINOP - CNES: 7099371,			
SINOP	conf. Resol. CIB n.º 078 de	Opção V*		113.750,00
	09/11/2017 - Habilitada			
Sub-Total - Noroeste	178.750,00			
TOTAL	2.058.225,00			

*CNES_Estabelecimentos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 226cc5fb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar